



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



## PROJETO DE LEI N.º 043/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais)**, nos seguintes códigos e rubricas:

**Órgão: 03 – SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria**

33390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ .....R\$100.000,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 100.000,00**

**Órgão: 07 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

33390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ .....R\$ 250.000,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 250.000,00**

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 1017 - Programa Habitacional Urbano c/ Recursos Próprios**

33390.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros – PF .....R\$ 154.200,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 154.200,00**

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 504.200,00**

**Art. 2º** Servirá de fonte de custeio para suplementação de que trata o Art. 1º no valor de **R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

**Órgão: 07 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: 2095 – Man. Consórcio Recursos Fundo Municipal Saúde**

33393.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – PJ .....R\$ 250.000,00

**SUBTOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 250.000,00**

**Órgão: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição Áreas p/ Instalação de Órgãos Públicos**

34490.61.00.00.00.00 – Aquisição Imóveis.....R\$ 100.00,00

**SUBTOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 100.000,00**

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 1017 - Programa Habitacional Urbano c/ Recursos Próprios**

33390.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço Distr. Gratuita.....R\$ 154.200,00

Publicado no mural da Câmara Mun. de Vereadores de Pinhal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA - PROTOCOLO  
Nº 043/2026  
Entrada: 05/04/2026  
Saída:



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 154.200,00  
TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 504.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito suplementar com o objetivo de adequar o orçamento municipal às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Administração.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação destina-se ao custeio do credenciamento de laboratórios para a realização de exames laboratoriais, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos possibilitarão a concessão de auxílios financeiros a famílias em situação de vulnerabilidade social, destinados à execução de reformas, ampliações ou construções de unidades habitacionais, contribuindo para a promoção de condições adequadas de moradia.

Ainda, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a presente adequação contempla a previsão de despesas até o final do exercício de 2026, relativas à contratação de serviços terceirizados - pessoa jurídica, abrangendo, entre outros, gastos com fornecimento de energia elétrica, serviços de manutenção e consertos, instalações e decorações natalinas, bem como a realização de festividades municipais alusivas ao 38º aniversário.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação orçamentária para a continuidade dos serviços públicos, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

CLAUDIOMIRO  
ANTONIO  
PELISARI:53149700078

Assinado de forma digital por  
CLAUDIOMIRO ANTONIO  
PELISARI:53149700078  
Dados: 2026.04.09 16:21:19  
-03'00'

**CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI**

**Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**